



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA** *Estado de Minas Gerais*

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N°     / 2014**

### **“REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARA O EXERCÍCIO DE 2015”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **Edmar Nunes Miranda**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais), para ser realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por Unidades Administrativas da Câmara Municipal.

**Art. 2º** A aplicação dos recursos discriminados no Art. 1º desta Resolução far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos desta Resolução.

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares e especiais ao Orçamento da Câmara serão abertos de acordo com o Inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal, observado o disposto no Artigo 62, Inciso V, da Constituição Estadual e na Lei de Organização Municipal.

**Art. 4º** A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, de acordo com o Detalhamento de Despesas, anexo a esta Resolução.

**Art. 5º** Integram esta Resolução os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Quadro demonstrativo das dotações por órgãos de Governo;
- b) ANEXO II – Listagem das Fichas de Despesa;
- c) ANEXO III – Quadro Sumário das Despesas Orçadas;
- d) ANEXO IX – Quadro comparativo das Metas Fiscais do Orçamento e LDO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2014.

**CABO NUNES DO PROERD**  
Presidente da Câmara

**NEGO DA SAÚDE**  
Vice-Presidente

**DI-GIANNE PROFESSOR**  
1º Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA** *Estado de Minas Gerais*

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos este Projeto de Resolução em atendimento a dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, que fixam como competência da Mesa Diretora a apresentação de Projeto de Resolução para que seja referendada pelo Plenário a proposta do orçamento do Legislativo para o próximo exercício financeiro.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2014.

**CABO NUNES DO PROERD**  
Presidente da Câmara

**NEGO DA SAÚDE**  
Vice-Presidente

**DI-GIANNE PROFESSOR**  
1º Secretário